

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº. 003/2013

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 079/2012 de 18 de Dezembro de 2012 -LOA para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 150.000,00**(Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providencias.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, Inciso III DA Lei Orgânica.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Cafarnaum aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), as Secretarias, abaixo relacionadas:

02.13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Igualdade e Assistência Social

08.244.0009.2105 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso O – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ nº 13.714.142/0001-62

3.1.90.13.00– Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00– Diárias.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.35.00– Serviços de ConsultoriaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.90.52.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

02.13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Igualdade e Assistência Social

08.244.0009.2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00– Diárias.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 41.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso 0– Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Art. 3º- Fica incluída a atividade cuja nomenclatura é **2105 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**, junto ao Plano Plurianual, dentro do respectivo programa de governo denominado **0009 - Redução das Desigualdades Sociais**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, 27 de março de 2013.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
Prefeito Municipal

